



Câmara Municipal de Piedade

Praça Coronel João Rosa, 26 – Centro Piedade – SP - CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.camarapiedade.sp.gov.br

E-mail: contato@camarapiedade.sp.gov.br



Processo nº 7175/2018 – Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2018

Autor: Nilza Maria dos Santos Godinho (PSDB)

“Concede o título de cidadão piedadense ao Dr. Marcelo Lourenço de Toledo”.

REMESSA DE AUTOS

Aos 10 dias do mês de abril de 2018, atendendo o despacho da presidência, remeto os presentes Autos à assessoria jurídica para exarar parecer, em atendimento alínea “e”, inciso I, do art. 18 da Resolução nº 1/2005, que instituiu o Regimento Interno da Casa.

Odilon Lemes da Silva
Secretário Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Jurídica

Processo: nº 7175/2018

Projeto de Decreto Legislativo nº: 05/2018

Autor: Vereador Nilza Maria dos Santos Godinho

Assunto: Concessão de título de cidadão Piedadense.

I – Breve Relatório

O ilustre vereador encaminha projeto de Decreto Legislativo dispondo sobre a concessão de Título de cidadão Piedadense.

Desta maneira, juntou aos autos, breve histórico do Sr. Marcelo Lourenço de Toledo que prestou relevantes serviços ao Município de Piedade, requerendo, em virtude do exposto, a concessão da honraria.

II – Parecer

O projeto de Decreto Legislativo esta de acordo com a legislação em vigor, assim sendo, não apresenta nenhum vício de constitucionalidade/illegalidade.

É o parecer, salvo melhor juízo.


Reginaldo Silva de Macêdo

Procurador Legislativo

11/04/2018

PROCEDIMENTO REGIMENTAL

AUTORIA DO PROJETO	Executivo; Legislativo; Popular.	X
REGIME DE TRAMITAÇÃO	Urgência Especial Urgência Prioridade Ordinário	X
COMISSÕES A SEREM OUVIDAS	Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras e Serviços Públicos; Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social; Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.	X
QUORUM DE DELIBERAÇÃO	Maioria simples; Maioria absoluta; 2/3 (dois terços).	X
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	Única; Dois turnos.	X